

## Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez 12/2022

### 1. Definições

- Conta de Pagamento: conta de titularidade do Usuário, destinada ao carregamento, transferência e resgate de recursos, cujos valores, convertidos em moeda eletrônica, serão geridos e custodiados pela UZZIPAY.
- Sistema de Pagamentos: serviços relacionados à abertura de Conta de Pagamento e realização de transações de carregamento, transferência e resgate de recursos pelo Usuário, incluindo a disponibilização de informações sobre a movimentação e fornecimento de extratos.
- Transação: operação em que o Usuário realiza a movimentação de sua Conta de Pagamento, realizando o carregamento de recursos, a transferência de recursos para a Conta de Pagamento de titularidade de outros usuários, ou o resgate de recursos para a conta bancária do Usuário ou de terceiro por ele indicado.

### 2. Introdução

Consideram-se eventos de Risco de Liquidez:

- A incapacidade de honrar, eficientemente, as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem que sejam afetadas as operações diárias da UZZIPAY e sem incorrer em perdas significativas;
- A incapacidade de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

O Risco de Liquidez pode ser classificado como:

- Risco de descasamento: a possibilidade de que as diferenças entre as estruturas de vencimentos dos ativos e os passivos gerem um descasamento no caixa. Isto levaria a incapacidade de honrar seus pagamentos e, pela natureza do negócio, esse risco está relacionado principalmente à incapacidade de honrar os recursos utilizados pelos clientes.
- Risco de Financiamento: a possibilidade de que a UZZIPAY seja incapaz de cumprir suas obrigações decorrentes da incapacidade de vender ativos ou financiar-se;
- Risco de Contingência: a possibilidade de não dispor de opções adequadas para a obtenção de liquidez como consequência de um evento externo que implique maiores necessidades de financiamento.

### 3. Prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez, a UZZIPAY:

- Definirá as diretrizes a serem observadas na concepção e manutenção das atividades sob a gestão da área de Riscos;
- Definirá critérios e instruções para a efetiva gestão da liquidez dos arranjos de pagamentos instituídos pela UZZIPAY;



- Definirá modelo de liquidez com parâmetros de criticidade.

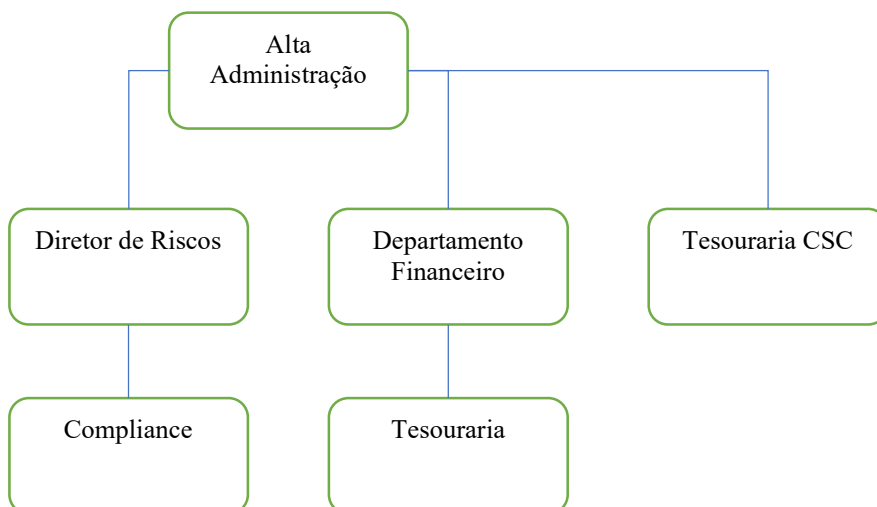
A Estrutura de Gerenciamento de Riscos também deverá prever, quanto aos Riscos de Liquidez:

- processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia; e
- plano de contingência de liquidez que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

#### 4. Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos (“Estrutura de Riscos”) prevê uma atuação compartilhada para a gestão de cada risco. Todos os Colaboradores que desempenham atividades correlatas aos riscos objeto da Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez têm o dever de zelar pela conformidade dos processos de gerenciamento de riscos.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos é composta pelos componentes descritos no organograma abaixo:



#### 5. Responsabilidades

Cabe à Alta Administração:

- Aprovar e revisar, anualmente, a Política de Gerenciamento de Riscos;
- Aprovar os planejamentos estratégicos de risco, a Matriz de Riscos, os limites de Tolerância ao Risco, Plano de Respostas aos Riscos e políticas de continuidade de negócios;



- Assegurar o cumprimento desta política;
- Nomear o Diretor de Riscos (CRO).

Cabe ao Diretor de Riscos:

- Definir objetivos e elaborar políticas e procedimentos relacionados ao planejamento estratégicos de risco, Matriz de Riscos, limites de Tolerância ao Risco, Plano de Respostas aos Riscos e políticas de continuidade de negócios;
- Monitorar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas;
- Informar periodicamente à Alta Administração sobre as políticas, procedimentos e eventos objetos desta Política;
- Assegurar o cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

Cabe a Área de Compliance:

- Manter esta norma atualizada e aderente à Circular Bacen Nº 3.681/2013 e suas alterações;
- Manter o inventário de riscos atualizado;
- Coordenar as atividades de Gestão de Riscos, compreendendo o risco de liquidez, junto às áreas de Negócio e Suporte;
- Monitorar e atualizar os indicadores definidos para o risco de liquidez.

Cabe a Área de Tesouraria:

- Gerir o fluxo de caixa das operações de pagamento da plataforma UZZIPAY e dos parceiros do arranjo de pagamento UZZIPAY, respeitando os níveis e limites de liquidez, em diferentes horizontes de tempo, assegurando a existência de recursos suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e a continuidade das operações do negócio;
- Revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a Diretoria de Riscos e a Área de Compliance;
- Comunicar tempestivamente à Diretoria de Riscos e a Área de Compliance, sempre que identificar riscos potenciais relacionados à liquidez no desenvolvimento de suas atividades;
- Fornecer à Diretoria de Riscos e a Área de Compliance os dados e demais informações necessárias para a realização do monitoramento adequado dos indicadores definidos.

Cabe a Área de Tesouraria CSC:

- Gerir o fluxo de caixa das receitas e despesas operacionais da UZZIPAY, respeitando os níveis e limites de liquidez, em diferentes horizontes de tempo, assegurando a existência de recursos suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e a continuidade das operações do negócio;



- Revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a Diretoria de Riscos e a Área de Compliance;
- Comunicar tempestivamente à Diretoria de Riscos e a Área de Compliance, sempre que identificar riscos potenciais relacionados à liquidez no desenvolvimento de suas atividades;
- Fornecer à Diretoria de Riscos e a Área de Compliance os dados e demais informações necessárias para a realização do monitoramento adequado dos indicadores definidos.

## 6. Diretrizes e Princípios da Gestão do Risco de Liquidez

O Gerenciamento de Risco de Liquidez compreende o conjunto de políticas, estratégias, processos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria, destacando-se os seguintes componentes:

- Monitoramento e controle diário do fluxo de caixa;
- Monitoramento e controle diário das operações de pagamento da plataforma UZZIPAY e dos parceiros do arranjo de pagamento UZZIPAY;
- Plano de contingência de liquidez, revisto e atualizado periodicamente, com as responsabilidades, os procedimentos e instrumentos para fazer frente às situações de estresse;

## 7. Critérios e Instruções para a Gestão da Liquidez

O processo de monitoramento de exposições a riscos de liquidez das contas de custódia e de operações de pagamento é realizado diariamente pela Tesouraria utilizando os seguintes instrumentos:

- a) Monitoramento diário dos Saldos das Contas Pagamento dos Clientes e das Contas de Transações para operações de aporte, transferência e resgate do Sistema de Pagamentos UZZIPAY, incluindo a plataforma UZZIPAY e os parceiros do arranjo de pagamento UZZIPAY;
- b) Definição dos Saldos Mínimos das Contas de Transações, de acordo com a média histórica de depósitos e resgates;
- c) Como as Contas Pagamento dos Clientes são pré-pagas, os Clientes terão sempre de primeiro aportar os recursos na conta para depois utilizar as operações das Contas de Transações.

O processo de monitoramento de exposições a riscos de liquidez das contas de receitas e despesas operacionais é realizado diariamente pela Tesouraria CSC utilizando os seguintes instrumentos:

- a) A UZZIPAY ainda é uma empresa em fase de investimento. É uma empresa do GRUPO ROVEMA, que mantém operações e investimento em diversas áreas de atuação;



- b) A Diretoria do GRUPO ROVEMA já definiu o Plano de Investimentos da UZZIPAY para os anos 2022/2023. Este Plano é revisado e atualizado trimestralmente.
- c) Todas as despesas operacionais são enviadas com no mínimo sete dias de antecedência para o pagamento;
- d) Com base no fluxo de pagamentos, aportes ou mútuos do GRUPO ROVEMA são utilizados para disponibilizar os recursos necessários para a operação;
- e) Caso as saídas previstas de caixa sejam maiores do que o saldo disponível, as informações são enviadas a Diretoria do GRUPO ROVEMA para as medidas cabíveis, quais sejam:
  - Revisar o Plano de Investimentos e viabilizar recursos extras;
  - Incentivar a captação de recursos;
  - Suspender compromissos financeiros passíveis de adiamento.

## 8. Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez é um documento elaborado pela Diretoria de Riscos e aprovado pela Alta Administração e revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que for necessário, de acordo com as seguintes diretrizes:

- Assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da UZZIPAY e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez;
- Definir procedimentos de Contingência de Liquidez, priorizando fontes e usos de recursos que prezem pela eficiência financeira;
- Restaurar o nível de liquidez desejado pela UZZIPAY;
- Estabelecer uma clara divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento;
- Definir a composição financeira da Reserva de Liquidez.

### a. Modelo de Liquidez com Parâmetros de Criticidade

Para garantir um nível mínimo de liquidez considerado adequado pela Alta Administração, os gestores de liquidez devem manter caixa imediato e caixa projetado ao longo dos dias úteis de cada mês seguindo as diretrizes do Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

### b. Plano de Contingência para risco de liquidez

O plano de contingência é formado pelo conjunto de medida que deverão ser acionadas em momento de crise de liquidez para suprir as necessidades da UZZIPAY.

Em situações de estresse específico de liquidez ou crise sistêmica de liquidez que acarretam significativa redução dos níveis de reserva, o CRO deverá mediante aprovação da Diretoria, acionar o plano de contingência que contará com:

Saldos das Contas Pagamento dos Clientes e das Contas de Transações para operações de aporte, transferência e resgate do Sistema de Pagamentos UZZIPAY, incluindo a plataforma UZZIPAY e os parceiros do arranjo de pagamento UZZIPAY:



Como as Contas Pagamento dos Clientes são pré-pagas, os Clientes terão sempre de primeiro aportar os recursos na conta para depois utilizar as operações das Contas de Transações.

De acordo com o monitoramento da Tesouraria, caso os Saldos das Contas de Transações estejam abaixo do valor mínimo definido:

- Transferir valores das Contas Pagamento dos Clientes para as Contas de transações;

Saldo das contas de receitas e despesas operacionais:

De acordo com o monitoramento da Tesouraria CSC, caso as saídas previstas de caixa sejam maiores do que o saldo disponível, as informações serão enviadas a diretoria para as medidas cabíveis, quais sejam:

- Revisar o Plano de Investimentos e viabilizar recursos extras;
- Incentivar a captação de recursos;
- Suspender compromissos financeiros passíveis de adiamento.



---

Claudio Luiz de Oliveira Castelo  
Diretor de Riscos



---

Ledian Ghedin Lopes  
Diretora de Patrimônio de Terceiros



---

Marcelo Silvestre  
Diretor de Operações



---

Roberto Pamplona Rehder  
Compliance Officer





## Página de assinaturas



**Roberto Rehder**  
084.113.558-45  
Signatário



**Marcelo Silvestre**  
785.680.306-10  
Signatário



**Claudio Castelo**  
743.000.162-91  
Signatário



**Lediana Lopes**  
617.265.402-00  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 dez 2022<br>12:16:32 |  | <b>Pâmela Carolina Lopes de Araújo</b> criou este documento. (E-mail: pamela.lopes@uzzipay.com)                                                                                                          |
| 23 dez 2022<br>13:44:10 |  | <b>Roberto Pamplona Rehder</b> (E-mail: roberto.rehder@uzzipay.com, CPF: 084.113.558-45) visualizou este documento por meio do IP 201.95.200.248 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.           |
| 23 dez 2022<br>13:46:21 |  | <b>Roberto Pamplona Rehder</b> (E-mail: roberto.rehder@uzzipay.com, CPF: 084.113.558-45) assinou este documento por meio do IP 201.95.200.248 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.              |
| 27 dez 2022<br>21:18:41 |  | <b>Marcelo Silvestre</b> (E-mail: silvestre@uzzipay.com, CPF: 785.680.306-10) visualizou este documento por meio do IP 200.173.184.226 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                     |
| 27 dez 2022<br>21:19:19 |  | <b>Marcelo Silvestre</b> (E-mail: silvestre@uzzipay.com, CPF: 785.680.306-10) assinou este documento por meio do IP 200.173.184.226 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.                        |
| 29 dez 2022<br>09:04:46 |  | <b>Claudio Luiz De Oliveira Castelo</b> (E-mail: claudio@castelonet.com, CPF: 743.000.162-91) visualizou este documento por meio do IP 187.24.138.66 localizado em Brasília - Federal District - Brazil. |
| 29 dez 2022<br>09:05:19 |  | <b>Claudio Luiz De Oliveira Castelo</b> (E-mail: claudio@castelonet.com, CPF: 743.000.162-91) assinou este documento por meio do IP 187.24.138.66 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.    |
| 29 dez 2022<br>11:07:07 |  | <b>Lediana Ghedin Lopes</b> (E-mail: lediana@ceo.gruporovema.com.br, CPF: 617.265.402-00) visualizou este documento por meio do IP 168.205.124.170 localizado em Porto Velho - Rondonia - Brazil.        |



29 dez 2022  
11:09:21



**Lediana Ghedin Lopes** (E-mail: [lediana@ceo.gruporovema.com.br](mailto:lediana@ceo.gruporovema.com.br), CPF: 617.265.402-00) assinou este documento por meio do IP 168.205.124.170 localizado em Porto Velho - Rondonia - Brazil.

